



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de material de consumo necessário para atender as demandas ordinárias das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante o exercício de 2020, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

Promover o adequado funcionamento das Unidades deste Tribunal, possibilitando, inclusive, evitar e/ou sanar falhas técnicas que comprometam as atividades desenvolvidas por esta justiça especializada. Os critérios de sustentabilidades aplicados a este processo, já foram contemplados nas especificações de alguns materiais, a exemplo da designação de aquisição de lâmpadas leds, utilização de sensores de presença etc e a majoração destes critérios proporcionariam uma retrição de competição, indo de encontro ao princípio basilar do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os materiais devem ser acondicionados, obrigatoriamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes.
- b. Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade.
- c. O recebimento provisório dos materiais estará condicionado ao número de volumes constantes da Nota Fiscal.

- d. Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.
- e. As notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.

4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

As constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Pesquisa a cargo da COMAP.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A cargo da COFIN.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Av. Menino Marcelo (Via Expressa), n.º 7200 "D", Antares, Maceió – AL, CEP: 57.046-000, no horário das 13h00 às 18h00 horas de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

8. PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;
- b. A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento;
- c. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9. PRAZO DE GARANTIA:

90 (noventa) dias, no mínimo.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão ficará a cargo da Seção de Almoxarifado (SEALMOX) e a fiscalização dos materiais será executada pela Seção de Manutenção e Reparos (SMR).

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;
- c. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- d. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;
- e. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;
- f. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA
1	abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 150 x *3,6* mm, fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	Saco	10
2	abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200 x *4,6* mm, fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	Saco	10
3	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1" e cunha de fixação	Unidade	50
4	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 2" e cunha de fixação	Unidade	50
5	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 1"	Unidade	50
6	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 2"	Unidade	50
7	canaleta sistema x, sem divisória com retentor, 5cm x 2cm (largura por altura), vara com 2m de comprimento, cor branco ou creme, unidade.	Unidade	50
8	canaleta sistema x, sem divisória com retentor, 3cm x 3cm (largura por altura), vara com 2m de comprimento, cor branco ou creme, unidade.	Unidade	100
9	canaleta sistema x, sem divisória, ventilada (recorte fechado), 11cm x 12,6cm (largura por altura), vara com 2m de comprimento, cor branco ou creme, unidade.	Unidade	30
10	curva 90 graus em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 1 1/2" (uma polegada e meia), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb – 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	20
11	curva 90 graus em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 2" (duas polegadas), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb – 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	20
12	luva em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 1 1/2" (uma polegada e meia), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb – 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	25
13	luva em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 2" (duas polegadas), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb – 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	25
14	eletroduto em pvc rígido no comprimento de 3 metros, no diâmetro 1 1/2" (uma polegada e meia), com entradas roscáveis, anti-chamas, cor preta, conforme abnt eb - 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	25
15	eletroduto em pvc rígido no comprimento de 3 metros, no diâmetro 2" (duas polegadas), com entradas roscáveis, sem luva, anti-chamas, cor preta, conforme abnt eb - 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	25
16	eletroduto pvc flexível corrugado no comprimento de 50 m, cor amarela, dn de 25 mm.	Unidade	5

17	eletroduto pvc flexível corrugado no comprimento de 50 m, cor amarela, dn de 32 mm.	Unidade	5
18	tomada sistema x, de sobrepor, abnt, 10a, 250v, 4x2, completa (com parafusos, caixa e espelho), cor branca, unidade.	Unidade	40
19	tomada sistema x, de sobrepor, abnt, 20a, 250v, 4x2, completa (com parafusos, caixa e espelho), cor branca, unidade.	Unidade	40
20	interruptor de 01 tecla paralela, 10a, 250v, com espelho de 4x2, fabricado em termoplástico de pvc rígido com contatos em cobre, na cor branco, unidade.	Unidade	15
21	Tomada sistema x com conector RJ11	Unidade	25
22	fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, medindo 19mm x 20m.	Unidade	30
23	fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, medindo 19mm x 5m.	Unidade	50
24	haste de aterramento em cobre com conector para fio, medindo 2m.	Unidade	20
25	Sensor IVP de Iluminação 150°. Acende e Apaga a Luz Automaticamente. Circuito com 3 fios: entrada e saída para lâmpada; Alimentação Bilvoltage automática (127V - 220V); Fusível contra curto-circuito (7 A); Ajuste de tempo em 10 segundos; 1, 2, 3, e 20 minutos; Função fotocélula; Cobertura 150° horizontal. Alcance de 8 metros; Instalação sobreposta (parede).	Unidade	40
26	Caixa M2 de medição confeccionada em policarbonato medindo 37cm x 26cm x 24 cm (c x l x a), padrão aneel.	Unidade	5
27	Lâmpada led bivoltage, tipo globo, base E27, luz branca, com 20W de potência.	Unidade	750
28	Módulo tomada de sobrepor industrial, 220V, 16A, 2P + T.	Unidade	20
29	Módulo tomada de sobrepor industrial, 380V, 16A, 3P + T.	Unidade	5
30	Módulo acoplamento de sobrepor industrial, 220V, 16A, 2P + T.	Unidade	20
31	Módulo acoplamento de sobrepor industrial, 380V, 16A, 3P + T.	Unidade	5
32	Módulo tomada de sobrepor industrial, 220V, 32A, 2P + T.	Unidade	5
33	Módulo acoplamento de sobrepor industrial, 220V, 32A, 2P + T.	Unidade	5
34	Disjuntor monopolar padrão ABNT / DIN 1P, 16A, 3kA curva C.	Unidade	15
35	Disjuntor monopolar padrão ABNT / DIN 1P, 20A, 3kA curva C.	Unidade	15
36	Disjuntor monopolar padrão ABNT / DIN 1P, 25A, 3kA curva C.	Unidade	10
37	Disjuntor monopolar padrão ABNT / DIN 1P, 32A, 3kA curva C.	Unidade	10
38	Disjuntor tripolar padrão ABNT / DIN 3P, 25A, 3kA curva C.	Unidade	10
39	Disjuntor tripolar padrão ABNT / DIN 3P, 32A, 3kA curva C.	Unidade	10



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 14/04/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0676807** e o código CRC **E5FEB612**.



0002742-93.2020.6.02.8000

0676807v12